

# CLIPPING IMPRESSO

14/09/2022



# INDICE

---

1. JORNAL O DEBATE	
1.1. PROCESSO SELETIVO.....	1
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. DESEMBARGADOR.....	2 - 4
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	5 - 6
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. AÇÕES TJMA.....	7 - 9

## SELETIVO

# Prorrogadas inscrições de seletivo para cargo comissionado de Assessor(a) de Automação



**TOADA**  
lab

O Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Toada Lab, por meio do Edital 05/2022, informa que foram prorrogadas, as inscrições do processo seletivo para o cargo de Assessor(a) de Automação, até o dia 20 de setembro de 2022.

As inscrições podem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/QHFh4SfBNqB>

VmgTR7, devendo ser anexado o currículo no espaço destinado no referido formulário.

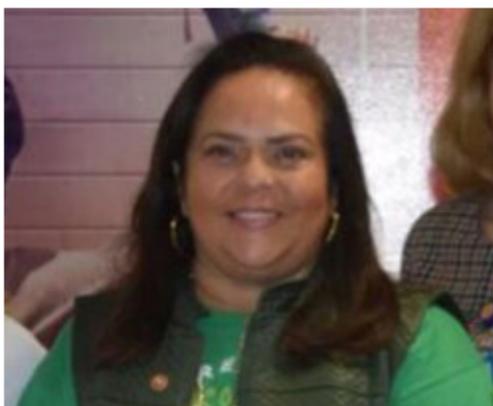
Retificamos que podem se candidatar pessoas graduadas em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Engenharia de Sistemas ou áreas correlatas, ou ainda pessoas que comprovem habilidade e/ou experiência em programação, desde que sejam autodeclaradas do gênero femi-

nino ou que sejam pessoas (de qualquer gênero) que tenham idade igual ou superior a 50 anos. Devem também estar no gozo de seus direitos políticos.

A Remuneração integral do cargo, de simbologia CDAI-01, é de R\$ 7.446,95, conforme tabela de proventos de cargos comissionados do TJMA. Será acrescentado a esse montante o Auxílio-Alimentação (em dinheiro) no valor de R\$ 1.250,00, com opção de

requerimento de Auxílio Saúde, caso a pessoa tenha plano de saúde, e Vale Transporte, mediante comprovação de deslocamento.

De acordo com o Edital, as candidatas e os candidatos deverão cumprir requisitos mínimos de conhecimentos em linguagem de programação Java; tecnologias WEB (HTML, DOM, CSS e JavaScript); acesso e consulta a bancos de dados via SQL ANSI e aplicações Java; Python.



## **De volta ao quinto constitucional**

MARILÉA CAMPOS  
DOS SANTOS COSTA  
Procuradora de Justiça

# De volta ao quinto constitucional

DR<sup>a</sup> MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS  
COSTA

Procuradora de Justiça



Há pouco mais de dez anos (12/03/2009) escrevi sobre o Quinto Constitucional, inspirada na vaga deixada pelo eminente jurista Milson Coutinho, que se aposentara, então, como Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Milson fora escolhido pelo Governador, dentre os nomes da lista tríplice encaminhada pelo TJMA, que, por sua vez, a compôs da lista sêxtupla enviada pela OAB-MA. Esse é o procedimento para o Quinto Constitucional, formado tanto por advogados quanto por membros do Ministério Público.

O Quinto Constitucional no ordenamento jurídico brasileiro surgiu na

Carta Magna de 1934, restrito, então, aos tribunais superiores, como eram chamadas as cortes estaduais. O artigo 104 daquela Constituição, no Título II, que tratava “Da Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”, previa, em seu § 6º, que, “Na composição dos Tribunais superiores serão reservados lugares, correspondentes a um quinto do número total, para que sejam preenchidos por advogados, ou membros do Ministério Público de notório merecimento e reputação ilibada, escolhidos de lista tríplice, organizada na forma do § 3º.” Esse parágrafo previa a votação da lista tríplice em escrutínio secreto.

A Constituição de 1937 manteve o Quinto Constitucional (art. 105).

Em 1946 o Constituinte da Carta desse ano manteve a reserva constitucional, mas fez significativas alterações no texto. Onde se lia “advogados, ou membros do Ministério Público”, a redação passou a ser “advogados e membros do Ministério Público”; foi acrescentado o requisito de “dez anos, pelo menos, de prática forense”, e, ao final do dispositivo, ficou expresso: “Escolhido um membro do Ministério Público, a vaga seguinte será preenchida por advogado” (artigo 124, V).

Essa redação foi alterada em 1965, pela Emenda Constitucional número 16, que acrescentou, quanto aos advogados, a condição de estar “em efetivo exercício da profissão”.

A Constituição de 1967 alterou o requisito da “reputação ilibada” para “idoneidade moral” (Art. 144, IV). A Emenda Constitucional número 1, de 1969, manteve a expressão (Art. 144,

IV).

Finalmente, em 1988, o Constituinte aclarou a indicação para Quinto Constitucional, atribuindo aos respectivos órgãos de representação a elaboração de lista sêxtupla (art.94), substituindo o “notório reconhecimento” por “notório saber jurídico”. A permanência do Quinto Constitucional em todas as constituições da República são a confirmação de sua importância, em consonância com o objetivo de “injetar nos Tribunais o fruto da experiência haurida em situações outras que a do Juiz”, no dizer do constitucionalista Ferreira Filho (1993).

Essa continuidade, com o aperfeiçoamento trazido com os acréscimos quanto aos requisitos e, por último, a definição da origem das escolhas, pelas próprias categorias, reflete os efeitos positivos da pluralidade que as experiências vividas por profissionais não oriundos da Magistratura de carreira levam para os tribunais.

E nisso a Constituição de 1988 foi mais além. Estendeu sua aplicação para os demais tribunais. As exceções ficaram por conta do Supremo Tribunal Federal, cujos ministros são “escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada” (art. 101), “nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal” (Parágrafo único do art. 101), e do Superior Tribunal de Justiça, que também observa a regra quanto aos requisitos,

nomeação e aprovação pelo Senado Federal, mas cuja composição atende a três origens: I – um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal; II – um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, alternadamente, indicados na forma do art. 94”, conforme prevê o art. 104, já com a redação dada pela Emenda Constitucional número 122, de 2022. O Quinto Constitucional continua gerando polêmicas entre os que o defendem e os que o combatem. Entretanto, já se encontra incorporado ao ordenamento jurídico pátrio há 88 anos e, como prova a última Carta Magna, sua avaliação foi tão positiva que o Constituinte decidiu ampliá-lo.

O Quinto Constitucional não é privilégio do Brasil, pois é uma experiência exitosa também em outros países, ainda que com outros formatos, como o caso de Portugal, onde a formação do Quinto tem origem no Ministério Público e na categoria de Juristas. Na Itália, sua Corte de Cassação também é integrada por membros oriundos da advocacia e da docência. Na Espanha, o Quinto foi elevado para um terço. Assim, o número de magistrados, de primeiro e segundo graus, são selecionados entre os juristas com 10 anos de atividade jurídica.

Em meu artigo anterior sobre o tema (12/03/2009), citei pronunciamento do Ministro Ricardo Lewandowski, do STF, no plenário do Conselho Federal

da OAB (31 de agosto de 2006). Ali o Ministro defendeu a manutenção do Quinto Constitucional como mecanismo de “oxigenação da Justiça”. E acrescentou que “essa participação imprime a visão do mundo do advogado e do Promotor para enriquecer a atividade jurisdicional e é um fator inibidor do corporativismo na Magistratura”.

O advogado Carlos Nina, que foi membro do Ministério Público e Juiz estadual, com experiência, portanto, nas três funções que atuam na administração da Justiça, citado por mim em 2009, continua afirmando que não analisou o tema para tomar uma decisão pró ou contra. Mas via o Quinto Constitucional como um instituto positivo para ampliação da visão coletiva das cortes de Justiça. Para Carlos Nina, “A polêmica que o tema tem causado é menos pela importância do instituto e mais pelas deficiências que sua utilização apresenta, no processo de escolha e na falta de clareza com relação a alguns pontos que visam tanto à eficiência quanto a eficácia de sua função”.

Em seus textos e pronunciamentos mais recentes, Nina tem reafirmado que não analisou ainda o tema para definir uma posição. Entretanto, não concorda com a tese do que ele chama de “suposta oxigenação do Judiciário”, porque, para ele, “essa oxigenação pode vir, também, com magistrados que entram pela via do concurso, enquanto, não raro, os indicados pela via do Quinto, do terço no STJ ou da nomeação direta para o Supremo podem não representar oxigenação.

A crítica de Nina é preocupação com a composição do Poder Judiciário. Entendo, também, que a discussão sobre a existência do Quinto é irrelevante. O que deve ser objeto de atenção é o cumprimento dessa reserva constitucional. Tanto pela Ordem dos Advogados quanto pelo Ministério Público. Isso remete aos próprios interessados nesse ingresso. Devem ter, no âmbito de suas respectivas categorias, um histórico de atuação que o subsuma à exigência do requisito, não só temporal, mas, acima de tudo, quanto à idoneidade moral.

Num segundo momento, essa deve ser a preocupação de quem vai fazer as escolhas, atentando para que sejam feitas de modo a imaginar se os escolhidos – e inicialmente serão sempre seis, na OAB ou no MP – pelas condutas que têm tido em sua vida profissional – e até familiar – serão os magistrados que a sociedade espera contar para fazer justiça.

A Corte estadual do Maranhão está pendente da indicação de dois membros do Quinto Constitucional por parte do Ministério Público do Estado e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão.

Serão escolhidas pessoas para julgar os conflitos da sociedade, no âmbito do segundo grau. Essas indicações, portanto, interessam à sociedade maranhense, a todos os jurisdicionados, que, indubitavelmente, esperam que as escolhas sejam feitas dentro da legalidade e que as respectivas instituições façam suas indicações com vistas ao ideal da verdadeira justiça.

# TJMA instala centro de apoio às vítimas de crimes em São Luís

*Os atendimentos serão realizados na Casa da Justiça, na UFMA*

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instalou, nessa segunda-feira (12), o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV), na Comarca da Ilha de São Luís.

O Centro funciona no prédio da Casa da Justiça, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no campus do Bacanga. Esse é o segundo CEAV instalado no Maranhão. O primeiro foi inaugurado na comarca de Balsas, no dia 31 de agosto de 2022.

Na abertura da solenidade, o 2º vice-presidente do TJMA, desembargador Marcelino Everton, no ato representando o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, ressaltou a importância do CEAV para a sociedade maranhense. “Esta iniciativa da Justiça é de extrema importância para a popula-

ção. É um relevante serviço colocado à disposição de cidadãos e cidadãs para amenizar o sofrimento das vítimas de crimes e atos infracionais”, pontuou.

Na oportunidade, Marcelino Everton registrou agradecimentos especiais à UFMA, pela parceria firmada com o TJMA. “Prestamos, hoje, um agradecimento à Universidade, por disponibilizar este espaço para a instalação do Centro Especializado de Atenção às Vítimas (CEAV)”, afirmou.

reitor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Prof. Dr. Natalino Salgado, enalteceu a iniciativa da Justiça maranhense, em parceria com a instituição de ensino, em benefício da população. “A instalação desse centro, aqui, não só amplia esse projeto que vocês estão abraçando, como também irá

servir de campo de prática para nossos alunos. O CEAV irá contar com um trabalho multidisciplinar que irá humanizar e garantir cidadania às vítimas. Este é um momento histórico para a nossa instituição. É um verdadeiro ato de cidadania, com a Justiça mais próxima do cidadão”, frisou.

Participaram da solenidade o procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau; a juíza Ticiany Gedeon, no ato representando o corregedor-geral de Justiça, desembargador Froz Sobrinho; a primeira subdefensora pública-geral do Estado, Cristiane Marques; o secretário de Segurança Pública do Maranhão, coronel Silvio Leite; os juizes auxiliares da Presidência, Márcio Brandão e Nilo Ribeiro; o secretário-geral da Associação dos Magistrados (AMMA), juiz Douglas Lima da

Guia, representando o presidente da AMM, juiz Holidice Barros; a juíza-membra do Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, Sara Gama; o juiz Alexandre Abreu, titular da 15ª Vara Cível da capital; dentre outras autoridades; servidores e servidoras da Justiça maranhense.

## **CENTRO**

O Centro Especializado de Atenção às Vítimas no Poder Judiciário do Maranhão (CEAV) foi instituído por meio da Resolução nº 69, de 13 de julho de 2022, que também criou o Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, nos termos da Resolução nº 253, de 4 de setembro de 2018, atualizada pela Resolução nº 386 de 9 de abril de 2021, do Conselho Nacio-

nal de Justiça (CNJ).

O centro é destinado a apoiar vítimas que tenham sofrido dano físico, moral, patrimonial e psicológico, em razão de crime ou ato infracional cometido por terceiro, ainda que este não tenha sido identificado, julgado ou condenado. O suporte também é estendido a cônjuges, companheiros, companheiras, familiares em linha reta, irmãos, irmãs e dependentes das vítimas cuja lesão tenha sido causada por um crime.

O CEAV atua com uma equi-

pe multidisciplinar que recebe as vítimas e seus familiares. Conforme o caso, identifica as situações de urgência, define a assistência necessária – jurídica, social ou psicológica – e orienta sobre os procedimentos imediatos e medidas legais cabíveis, fazendo o acompanhamento dos processos judiciais”, explicou a magistrada.

#### SERVIÇO

Para ter direito aos serviços disponibilizados, a vítima deve se dirigir à Casa da Justiça, na

UFMA, das 8 às 18h, ou buscar atendimento de forma online através do balcão virtual.

Por meio do CEAV, a vítima pode realizar consultas sobre andamentos processuais, ser encaminhada para a rede de serviços públicos (assistência social, jurídica, médica, psicológica, social e previdenciária), ter informações sobre seus direitos, e receber direcionamento para programas de justiça restaurativa e programas de proteção. (*Agência TJMA de Notícias*)

Fotos: Divulgação: Ribamar Pinheiro



**Diversas autoridades participaram da solenidade**



Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com ♦ contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

# CONTEXTO



## Amparo

Autoridades do sistema de Justiça nacional e estadual reuniram-se para discutir a implantação da Política Pública de atenção às Pessoas em Situação de Rua (PopRua-Jud), conforme estabelece a Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na última sexta-feira (9/9), na sede do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). A Política Nacional visa assegurar o amplo acesso à justiça para pessoas em situação de rua, de forma rápida e simplificada. A intenção é contribuir para a superação das barreiras decorrentes das vulnerabilidades econômica e social e situação de precariedade e falta de residência.

## Jurado (I)

O Projeto Jurado Voluntário instituído pela Corregedoria Geral da Justiça (CG-J-MA) para auxiliar juízes e juízas na formação da lista anual de jurados que compõem o Conselho de Sentença nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri já inscreveu 1267 pessoas desde a sua criação, em 2016. As pessoas interessadas em compor a lista de jurados ainda em 2022, devem se inscrever até o próximo dia 30.

## Jurado (II)

Para fazer a inscrição, os interessados devem residir na comarca onde pretendem atuar como jurado, ser maior de 18 anos, estar em pleno gozo dos direitos políticos (ser eleitor), não ter sido processado criminalmente e ter notória idoneidade. O formulário eletrônico de inscrição está disponível no [www.tjma.jus.br/cgj](http://www.tjma.jus.br/cgj)

# TJMA INSTALA CENTRO DE ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES EM SÃO LUÍS

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instalou, na segunda-feira (12), o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV), na Comarca da Ilha de São Luís. O Centro funciona no prédio da Casa da Justiça, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no campus do Bacanga. Esse é o segundo CEAV instalado no Maranhão. O primeiro foi inaugurado na comarca de Balsas, no

dia 31 de agosto de 2022. Na abertura da solenidade, o 2º vice-presidente do TJMA, desembargador Marcelino Everton, no ato representando o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, ressaltou a importância do CEAV para a sociedade maranhense. Marcelino Everton registrou agradecimentos especiais à UFMA, pela parceria firmada com o TJMA. **PÁG.2**



A desembargadora Sônia Amaral discursou enfatizando o alcance social do órgão, instalado na Casa da Justiça, na UFMA

# TJMA instala centro de atenção às vítimas de crimes em São Luís

*Os atendimentos serão realizados na Casa da Justiça, na UFMA*

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) instalou, na segunda-feira (12), o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV), na Comarca da Ilha de São Luís. O Centro funciona no prédio da Casa da Justiça, na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no campus do Bacanga. Esse é o segundo CEAV instalado no Maranhão. O primeiro foi inaugurado na comarca de Balsas, no dia 31 de agosto de 2022.

Na abertura da solenidade, o 2º vice-presidente do TJMA, desembargador Marcelino Everton, no ato representando o presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, ressaltou a importância do CEAV para a sociedade maranhense. “Esta iniciativa da Justiça é de extrema importância para a população. É um relevante serviço colocado à disposição de cidadãos e cidadãs para amenizar o sofrimento das vítimas de crimes e atos infracionais”, afirmou.

Marcelino Everton registrou agradecimentos especiais à UFMA, pela parceria firmada com o TJMA. “Prestamos, hoje, um agradecimento à Universidade, por disponibilizar este espaço para a instalação do Centro Especializado de Atenção às Vítimas (CEAV)”, declarou. A coordenadora do Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, desembargadora Sônia Amaral, enfatizou o alcance social do órgão, instalado na Casa da Justiça, na UFMA. “Historicamente,

o Poder Público sempre se preocupou com aqueles que cometem crimes e, que portanto, precisam cumprir suas penas de forma digna. Agora, voltamos a nossa atenção para as vítimas, que precisam de um olhar especial. Precisamos nos preocupar com todos os atores que integram a nossa sociedade”, destacou. O reitor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Natalino Salgado, enalteceu a iniciativa da Justiça maranhense, em parceria com a instituição de ensino, em benefício da população. “A instalação desse centro, aqui, não só amplia esse projeto que vocês estão abraçando, como também irá servir de campo de prática para nossos alunos. O CEAV irá contar com um trabalho multidisciplinar que irá humanizar e garantir cidadania às vítimas. Este é um momento histórico para a nossa instituição. É um verdadeiro ato de cidadania, com a Justiça mais próxima do cidadão”, frisou.

Participaram da solenidade o procurador-geral de Justiça, Eduardo Nicolau; a juíza Ticiany Gedeon, no ato representando o corregedor-geral de Justiça, desembargador Froz Sobrinho; a primeira subdefensora pública-geral do Estado, Cristiane Marques; o secretário de Segurança Pública do Maranhão, coronel Sílvio Leite; os juízes auxiliares da Presidência, Márcio Brandão e Nilo Ribeiro; o secretário-geral da Associação dos Magistrados (AMMA), juiz Douglas Lima da Guia, representando o presidente da AMMA, juiz Holídice Barros;

a juíza-membra do Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, Sara Gama; o juiz Alexandre Abreu, titular da 15ª Vara Cível da capital; dentre outras autoridades; servidores e servidoras da Justiça maranhense.

O Centro Especializado de Atenção às Vítimas no Poder Judiciário do Maranhão (CEAV) foi instituído por meio da Resolução nº 69, de 13 de julho de 2022, que também criou o Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, nos termos da Resolução nº 253, de 4 de setembro de 2018, atualizada pela Resolução nº 386 de 9 de abril de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O centro é destinado a apoiar vítimas que tenham sofrido dano físico, moral, patrimonial e psicológico, em razão de crime ou ato infracional cometido por terceiro, ainda que este não tenha sido identificado, julgado ou condenado. O suporte também é estendido a cônjuges, companheiros, companheiras, familiares em linha reta, irmãos, irmãs e dependentes das vítimas cuja lesão tenha sido causada por um crime. O CEAV atua com uma equipe multidisciplinar que recebe as vítimas e seus familiares. Conforme o caso, identifica as situações de urgência, define a assistência necessária – jurídica, social ou psicológica – e orienta sobre os procedimentos imediatos e medidas legais cabíveis, fazendo o acompanhamento dos processos judiciais”, explicou a magistrada.